

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1924**

De 25 de setembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17h. do dia 24 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.728.307,30 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo, referente a abertura de processo licitatório para fornecimento de vale alimentação e parcelamento de dívida junto ao Banco Interunion

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
39	041220006.2005	339039	Outros Serviços de Terceiros	40.000,00
42	041220007.2006	339039	Outros Serviços de Terceiros	169.307,30
126	101220013.2012	339039	Outros Serviços de Terceiros	335.000,00
297	123610033.2030	339039	Outros Serviços de Terceiros	320.000,00
333	133920039.2037	339039	Outros Serviços de Terceiros	4.000,00
343	123650050.2060	339039	Outros Serviços de Terceiros	400.000,00
410	082440043.2044	339039	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
441	288460047.0102	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	450.000,00
TOTAL				1.728.307,30

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I; 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320/64R\$ 1.728.307,30

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 137 e 138 do livro competente nº 33 (trinta e três)